

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 628/PL/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 628/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: BRUNO NUNES SILVA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 628/2023, de autoria da prefeitura municipal que “**DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E SUBSIDIOS DOS VERADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE e dá outras providencias**”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, e Art. 51, Parágrafo 1º, Letra “a”, da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei atende as disposições contidas no Art. 37 da Constituição que determina revisão geral, vem acompanhado com o impacto orçamentário, em anexo.

Ante ao exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.



BRUNO NUNES SILVA
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.



MARCELINO BARBOSA PRATES



EDISON MARCOS RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 628/PL/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei n° 628/2023, findo os debates opinam pela:

APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário vereador José Aprígio de Moraes, 18 de janeiro de 2023.

Pela Conclusão é o voto dos Vereadores:



EDISON MARCOS RODRIGUES



VANDERLEI RODRIGUES



HERMES JOSÉ MEDEIROS.